



RESOLUÇÃO CMP Nº 004/2022




O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 010/05, de 20 de junho de 2005, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA** que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Aparecida de Goiânia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que o Conselho de Previdência do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, com fundamento no artigo 83 da Lei Municipal nº 010/05 de 20 de junho de 2005, manifesta-se sobre o Relatório de Governança Corporativa do 1º Semestre de 2022 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV**;

Considerando que foi analisado o Relatório de Governança Corporativa do 1º Semestre de 2022, dentre os seus tópicos a Imagem Institucional, Órgãos Colegiados, Dados do Segurado, Receita e Despesas, Evolução da Situação Atuarial, Gestão de Investimentos, Atividades Institucionais e Canais de Atendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Diante do Relatório Apresentado, este Conselho de Previdência, resolve **Aprovar**, com objetivo de atender as boas práticas de gestão e o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência – PRÓ – GESTÃO RPPS, versão 3.4.

Marise
Jéssica






PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

APARECIDAPREV

Aparecida de Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Delson Vieira dos Santos

Joelaine Dias Batista

Hellen Cássia Macedo Silva

Yeda Lopes de Quairoz

Einstein Almeida Ferreira Paniago

Maria Marta Araujo de Carvalho

Marise Ramos de Moraes

Renato Marcos da Silva